CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 247-PLEX 062/2022
Em 23 de 06 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 62, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 149.500,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0223	Atenção Primária à Saúde
1620	Aquisição de Equipamentos e Unidades de Atenção Primária
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente Recurso 4293
	R$ 149.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual, referente ao processo n.º 21/2000-0066199-3 depositado em 01/06/2022, no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de junho de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 68/2022-GP - AAL

Montenegro, 23 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 247-PLEX 062/2022
Em 23 de 06 de 20 22

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 62/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O presente projeto é necessário para que possa utilizar o valor repassado pelo Governo Estadual para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previamente informados no plano de trabalho, equipamentos odontológicos e de informática.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4988/2022.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 23 / 06 / 2022 às 11 : 30